



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 803/2019

### **ALTERA O DECRETO 339-2018 QUE ALTEROU A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO-JARI**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA,  
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Decreto nº 339 de 18 de Setembro de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 3.406 de 16 de Maio de 2019.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º do Decreto nº 339 de 18 de Setembro de 2018, Substituindo o Servidor Hercules do Nascimento Capelli, pela Servidora RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ.

**Art. 2º** - Altera o Art. 2º do Decreto nº 339 de Setembro de 2018, Substituindo o Servidor Hercules do Nascimento Capelli, pela Servidora RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, na presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**Art. 3º** - Nomeia a Servidora THAINARA DOS SANTOS FONTES, suplente de Representante do Órgão que impôs a penalidade, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Maio de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de maio de 2019.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL**